



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

Palácio Francisco Alves de Queiroz

PORTARIA Nº 138/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA
DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

A

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **MIRLLA DAYANNE GONÇALVES SILVA**, CPF: 018.342.434-40, matrícula 28088, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA DE CONTRATOS 30/2021 - A L DE MOURA SILVA ME; 031/2021 – ALEXSANDRO DE SOUZA OLIVEIRA; 032 2021 – C TRAJANO PINTO; 033 2021 – DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA; 034 2021 – ESTEFANE PRISCILA DE SOUSA RAPOSO ME; 035 2021 – RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA**, contratação de empresa(as) para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à manutenção das Unidades Administrativas do Município de Pendências/RN.

Art. 2º - A Gestora ora designada apresentará à Secretaria da Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I. Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II. Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III. As ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- IV. A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
- V. Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pendências/RN, 10 de Fevereiro de 2022.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito Municipal